

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA PRÓ-SAUDE GEO

Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Centro de Humanidades (CH)

Unidade Acadêmica de Geografia (UAG)

Curso de Geografia (CGeo)

Grupo de Pesquisa em Geografia para Promoção da Saúde (PRÓ-SAÚDE GEO)

TEMA: Paisagem e Saúde.

**Capítulo I – DO OBJETO**

Art. 1º O presente edital define as normas para seleção das melhores fotos referentes à qualquer local do Brasil, lançando o I Concurso de Fotografia PRÓ-SAÚDE GEO.

**Capítulo II – DO TEMA**

Art. 2º As fotografias devem abordar o tema “Paisagem e Saúde” referente a qualquer local do Brasil em que o tema esteja relacionado à ambientes que podem ter referência, de algum modo à saúde, seja risco à saúde, prevenção à saúde ou promoção à saúde.

**Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º O Concurso será exclusivo para participação de pessoas físicas que não exerça a atividade profissional de fotógrafo.

Parágrafo 1º. A participação é gratuita.

Parágrafo 2º. O PRÓ-SAÚDE GEO fica isento das despesas pelo envio postal da proposta, quando for o caso.

Parágrafo 3º O aceite das inscrições estará condicionado ao registro fotográficos obtidos em qualquer município do Brasil, em qualquer tempo, contanto que conste da data do registro.

Parágrafo 4º. Só será aceita uma proposta por subtema, sob pena de desclassificação em caso de ser constatada duplicidade.

**Capítulo IV – DAS ESPECIFICAÇÕES**

Art. 4º As fotografias devem apresentar as seguintes especificações técnicas:

I – Ser salva em jpeg;

II – Possuir boa resolução, pelo menos 300 dpi;

III – Ser acompanhada de ficha técnica conforme especificações no artigo 7º.

**Capítulo V – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

Art. 5º A inscrição será efetivada mediante o envio de 1 (uma) fotografia associada a um subtema, sendo permitida a submissão de outras propostas para os demais subtemas;

Parágrafo 1º. Para cada subtema é necessário realizar uma nova inscrição;

Art. 6º A foto deve ser enviada para o e-mail concursofotoprosaudegeo@yahoo.com.br, acompanhada de um arquivo em word com a ficha da fotografia (especificações no artigo 7o) e de outro arquivo com a ficha de inscrição;

Art. 7º O participante deverá escrever na ficha da fotografia apenas as seguintes informações: a) Subtema; b) Título da foto; c) Nome artístico; d) Descrição da paisagem; e) Data; f) Local e g) Município ou trecho entre os municípios.

Art. 8º Serão aceitas apenas as fotografias inscritas entre 05 de janeiro e 13 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único: O regulamento está disponível no site [www.prosaudegeo.com.br](http://www.gidsufcg.com.br).

Art. 9º A ficha de inscrição estará disponível:

I – Na sala 05 do bloco BH.

II – No site [www.prosaudegeo.com.br](http://www.gidsufcg.com.br)

Parágrafo único – As fotografias danificadas que não permitirem a avaliação da comissão julgadora serão previamente desclassificadas durante o processo de triagem.

Art. 10 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou for descoberto como inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

Art. 11 É vedada a inscrição de participantes que compõem a comissão julgadora.

**Capítulo VI – DA AVALIAÇÃO:**

Art. 12 A avaliação das fotografias será feita por uma comissão julgadora, coordenada por membros do PRÓ-SAUDE GEO e convidados que aceitem participar voluntariamente, sem ônus financeiro para os membros do grupo;

Art. 13 A comissão julgadora fará a homologação, avaliação e elegerá os melhores por subtema conforme os seguintes critérios:

I – Consonância com o subtema;

II – Criatividade;

III – Originalidade;

IV – Estética;

V- Qualidade fotográfica (técnica);

VI – Qualidade informativa;

Art. 14 Os subtemas a serem considerados os critérios do artigo anterior são:

I – Paisagens do risco;

II – Paisagens da prevenção à saúde;

III – Paisagens de promoção da saúde;

IV – Paisagens do medo;

V – Ambientes de moradia e saúde;

VI – Ambientes de trabalho e saúde;

VII – Políticas Públicas de Saúde;

VIII - Saneamento e Saúde.

Parágrafo 1º Para a avaliação e eleição das melhores fotografias será considerado, além dos critérios e subtemas definidos nos artigos 13 e 14, a representatividade locais;

Parágrafo 2º. Não poderá compor a comissão avaliadora pessoas com até o segundo grau de parentesco com os concorrentes.

**Capítulo VII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Art. 15 Serão desclassificados os trabalhos que:

I – Forem apresentados fora do prazo de inscrição;

II – Apresentem problemas de resolução;

III – Não estejam acompanhados de ficha de inscrição e ficha da fotografia;

IV – Não atendam quaisquer dos requisitos expressos neste edital.

**Capítulo VIII – DOS RESULTADOS:**

Art. 16 O PRÓ-SAÚDE GEO apresentará os resultados no site www.prosaudegeo.com.br após a comissão julgadora concluir o processo de julgamento;

Art. 17 Os resultados e as fotos vencedoras serão publicadas na página do grupo;

Art. 18 Os resultados também serão comunicados via e-mail apenas aos vencedores por subtema deste concurso.

**Capítulo IX – DA PREMIAÇÃO:**

Art. 19 A entrega dos prêmios será realizada no dia 06 de março de 2015 no encerramento da II Mostra Regional de Geografia da Saúde.

Parágrafo 1º A premiação para os três primeiros lugares será realizada a partir de patrocinador;

Parágrafo 2º Para os dois primeiros lugares de cada subtema será fornecido um certificado e terão direito à exposição durante a II Mostra Regional de Geografia da Saúde para concorrer aos prêmios finais.

Art. 20 Participarão da exposição fotográfica os que forem selecionados pela comissão julgadora.

Parágrafo 1º As fotos selecionadas serão expostas em tamanho 20 x 30cm, estas deverão ser ampliadas através de patrocínio;

Parágrafo 2º Os autores das fotos que forem mais votados serão os ganhadores dos prêmios;

Parágrafo 3º A votação será realizada durante a II Mostra Regional de Geografia da Saúde, onde estará uma pessoa com uma urna de votação e uma lista para recolher nome e identidade dos votantes.

Parágrafo 4º. Os primeiros lugares de cada subtema poderão ter sua foto publicada na capa de um livro que está sendo organizado sobre o tema.

**Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 21 Todas as fotos inscritas neste concurso passarão automaticamente ao acervo do PRÓ-SAÚDE GEO, respeitando a autoria da foto, porém, podendo ser utilizada para trabalhos científicos, publicação e apresentação em eventos que envolvam o tema;

Art. 22 O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos realizados pelo PRÓ-SAÚDE GEO e por seus patrocinadores, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso;

Art. 23 O concurso fotográfico tem como objetivo sensibilizar a sociedade quanto aos elementos da paisagem que podem interferir positiva ou negativamente em sua saúde;

Art. 24 O PRÓ-SAÚDE GEO reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria;

Art. 25 As fotos que contenham imagens de terceiros devem vir acompanhadas de autorização de uso de imagem, ou, o autor da foto deve responsabilizar-se caso haja alguma implicação legal;

Art. 26 Os participantes declaram que os trabalhos inscritos no concurso não infrigem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento;

Art. 27 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos por comissão designada pelo PRÓ-SAÚDE GEO;

Art. 28 É de responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas no site [www.prosaudegeo.com.br](http://www.gidsufcg.com.br);

Art. 29 Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos;

Art. 30 Os trabalhos enviados não serão devolvidos;

Art 31 O PRÓ-SAÚDE GEO se isenta da responsabilidade no que concerne a originalidade e autoria das fotos estando o concorrente ciente da responsabilidade descrita nos artigos 24, 25 e 26 deste edital;

Art 32 Caso haja a numeração inferior a 10 pessoas inscritas, o concurso será automaticamente cancelado.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2015.

|  |
| --- |
| Martha Priscila Bezerra Pereira |
| Líder do Grupo de Pesquisa em Geografia para Promoção da Saúde - PRÓ-SAÚDE GEO |